



LEI Nº 1459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicada no D.O.E. Nº 12.115, em
19/12/2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424, DE 10 DE JUNHO DE 2009, QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1424, de 10/06/2009, e criado o parágrafo segundo que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

“O Parágrafo Único com a redação original passa a ser Parágrafo Primeiro.

Fica acrescido o Parágrafo Segundo com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Os valores devidos referentes aos meses de novembro e dezembro/2009, serão no valor de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), em parcela única cada mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita em 14 de dezembro de 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL